



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO NATAL PRESENTE 2024

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037457/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA MARIA  
Endereço: ASTROGILDO DE AZEVEDO Número: 354  
Bairro: CENTRO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97015-150  
CNPJ/MF nº: 95.627.733/0001-67

2

#### MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santa Maria/RS

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2024 a 03/01/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2024 a 02/01/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O Evento em referência é destinado a todos os consumidores que durante o período 18/11/2024 a 02/01/2025 até às 18 horas, adquirirem mercadorias e/ou serviços, independente de marca, comercializadas pelas empresas aderentes a esta campanha. A cada R\$ 100,00 em compras\*, o (a) consumidor (a) receberá, gratuitamente, 01 (um) cupom, respeitado o limite máximo de 15 cupons por compra. Compras realizadas pelo sistema de pagamento "Barricompras" ganharão cupons em número dobrado, respeitados o limite de 30 cupons por compra, neste caso específico.

(\*excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96. Para as compras realizadas em farmácias e drogarias aderentes a esta campanha, somente serão considerados os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, sendo desconsiderados os valores computados a medicamentos. No caso de veterinárias não serão computados para fornecimento de cupons compras de medicamentos.

Obs.: As compras não serão cumulativas, ou seja, serão fornecidos tantos cupons quanto forem múltiplos de R\$100,00 adquiridos de uma só vez, sendo desprezadas frações excedentes.

De posse do cupom de participação o consumidor deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome e endereço completos, Número do CPF, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual instituição promove a promoção Natal Presente?"- sendo considerada correta a resposta: CDL- SANTA MARIA." para posterior depósito nas urnas localizadas nas sedes das empresas aderentes a esta campanha, impreterivelmente até os horários e datas abaixo:

Apurações da 1ª Etapa: 1º apuração – depositar o cupom em uma urna válida até às 18:00 do dia 03.12.2024; 2º apuração - depositar o cupom em uma urna válida até às 18:00 horas do dia 10.12.2024; 3º apuração - depositar o cupom em uma urna válida até às 18:00 horas do dia 17.12.2024; Apuração da 2ª Etapa: depositar o cupom em uma urna válida até às 18 horas do dia 02.01.2025.

Nas apurações da primeira etapa os consumidores concorrem ao sorteio de 1 TV 65" TCL SMART 4K em cada apuração. Na segunda etapa os consumidores concorrem a 1 AUTOMÓVEL VW POLO ROCK IN RIO 2024/2025.

Os cupons da primeira etapa, inclusive os contemplados, participação do sorteio final da segunda etapa da promoção.

Paralelamente, os vendedores participantes da promoção, poderão se inscrever, fornecendo seus nomes completos, endereços residenciais, e números de CPF em espaço destinado nos cupons.

Os vendedores estarão concorrendo a um prêmio exclusivo, qual seja, uma TV 65" TCL SMART 4K, atribuído ao vendedor cujo nome este associado ao cupom sorteado na segunda etapa da apuração. Esta etapa incluirá todos os cupons participantes. É importante destacar que, na eventualidade de um cupom sorteado na segunda etapa estar associado a um vendedor que não tenha fornecido seus dados, isso não afetará a validade do sorteio em relação ao consumidor que for declarado ganhador do AUTOMÓVEL VW POLO ROCK IN RIO 2024/2025.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual instituição promove a promoção Natal Presente?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/12/2024 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 00:00 a 03/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Astrogildo de Azevedo, n 354 NÚMERO: 354 COMPLEMENTO: CDL SANTA MARIA BAIRRO:

CENTRO MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-450

LOCAL DA APURAÇÃO: salão principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	TV 65' TCL SMART 4K	3.299,00	3.299,00	1

DATA: 11/12/2024 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 00:00 a 10/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Astrogildo de Azevedo, n 354 NÚMERO: 354 COMPLEMENTO: CDL SANTA MARIA BAIRRO:

CENTRO MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-450

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	TV 65' TCL SMART 4K	3.299,00	3.299,00	1

DATA: 18/12/2024 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 00:00 a 17/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Astrogildo de Azevedo, n 354 NÚMERO: 354 COMPLEMENTO: CDL SANTA MARIA BAIRRO:

CENTRO MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-450

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	TV 65' TCL SMART 4K	3.299,00	3.299,00	1

DATA: 03/01/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2024 00:00 a 02/01/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Serafim Valandro NÚMERO: 1133 COMPLEMENTO: PAMPEIRO SM BAIRRO:

CENTRO MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-631

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 AUTOMÓVEL VW POLO ROCKIN RIO FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2025	80.000,00	80.000,00	1
1	TV 65' TCL SMART 4K - PRÊMIO DESTINADO AO VENDEDOR COMTEMPLADO.	3.299,00	3.299,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	93.196,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O presente evento promocional será definido mediante apurações, com livre acesso aos interessados, em horários, locais e datas especificadas neste regulamento, oportunidade em que serão aleatoriamente retirados da uma centralizadora instalada nos referido endereços tantos cupons quantos necessários até ao no de prêmios oferecidos na respectiva apuração, considerando apenas cupons que estejam preenchidos com dados legíveis de identificação dos consumidores, sem ausência de nenhuma informação exigida neste regulamento e que apresentem obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema e telegrama, O vendedor será comunicado via telegrama, observando-se para tanto, os dados constantes nos cupons sorteados. Após as aferições dos resultados a empresa promotora fará a divulgação dos nomes dos ganhadores na página <https://www.cdism.com.br/> e em suas redes sociais. As informações ficarão disponibilizadas pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de aferição.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios – no caso do veículo - aos ganhadores no prazo de 30 dias, contados das respectivas datas das apurações na sede da empresa promotora, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5o, do Decreto no70.951 de 09/08 /72.

Os demais prêmios serão entregues também sem quaisquer ônus, de forma gratuita, ressaltando que no caso do aparelho de televisão, contudo, sem o fornecimento e/ou contratação de qualquer serviço adicional de internet, streaming ou qualquer outro serviço adicional, sendo de responsabilidade do ganhador as respectivas assinaturas e despesas.

(\*) Obs.: Caso o contemplado não resida no município de Santa Maria/RS as despesas de deslocamento e alimentação necessárias para recolhimento do bem serão arcadas pela promotora

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6o do Decreto no 70.951 de 09/25/72.
- As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.
- O(A) Consumidor(a) e Vendedor(a) contemplados(as) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederão seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.
- Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.
- Ficam excluídos da presente promoção, os diretores e funcionários da empresa mandatária (CDL-SANTA MARIA). A verificação será efetuada no momento da geração dos elementos sorteáveis através de listagem gerada pelo RH da empresa promotora. No caso de alguma pessoa impedida de participar vier a ser contemplada, a empresa identificará outro contemplado conforme as regras estabelecidas neste regulamento.
- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
- Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento
- Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.